



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 440 375,00	
A 1.ª série	Kz: 260 250,00	
A 2.ª série	Kz: 135 850,00	
A 3.ª série	Kz: 105 700,00	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 138/12:

Aprova o Programa Nacional de Apoio à Mulher Rural.

Decreto Presidencial n.º 139/12:

Aprova o Plano Executivo de Apoio à Juventude e o respectivo Cronograma de Acções. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente Diploma.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 138/12 de 20 de Junho

Considerando a necessidade de se implementar o Programa de Apoio à Mulher Rural, que constitui uma acção crucial na Estratégia do Executivo, para a promoção do desenvolvimento rural integrado e de combate a fome e a pobreza;

Atendendo a urgência de uma maior promoção e inserção da mulher rural, através de acções de alfabetização e formativas, visando a sua capacitação para os pequenos negócios, diversificando as suas fontes de renda;

Considerando ainda, o papel que a mulher rural desempenha no contexto do desenvolvimento das suas comunidades, uma vez que constitui a principal força de trabalho no sector agrário, bem como o melhoramento das condições sociais e de segurança alimentar das mulheres e famílias rurais.

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Artigo 1.º — É aprovado o Programa Nacional de Apoio à Mulher Rural, anexo ao presente Decreto Presidencial e que dele é parte integrante.

Artigo 2.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente diploma, são resolvidas pelo Presidente da República.

Artigo 3.º — O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 25 de Abril de 2012.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Junho de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Título: Programa Nacional de Apoio à Mulher Rural.

Código: PAMUR.

Sector: Económico/Social e Comunitário.

Beneficiários: Mulheres rurais e associações comunitárias.

Âmbito: Nacional.

Duração: 12 meses (2012).

Coordenação do Programa: Comissão Nacional.

Executor: Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Participantes: Outros Departamentos Ministeriais, Governos Provinciais, Administrações Municipais, ONG, igrejas, comunidades famílias e outras organizações da sociedade civil.

Temas:

Apoio às comunidades vulneráveis;

Melhorar o circuito de produção e comercialização;

Promoção de iniciativas geradoras de renda;

Empoderamento da mulher rural;

Mitigação do fenómeno de migração;

Promoção da defesa do ambiente;

Promoção da auto-suficiência alimentar;

Promoção do desenvolvimento local.

Decreto Presidencial 139/12
de 20 de Junho

A Constituição da República de Angola, consagra no seu artigo 81.º, direitos económicos, sociais e culturais para a juventude, cuja materialização implica a aprovação de instrumentos normativos e administrativos necessários para o efeito;

Considerando que ao Executivo incumbe conceber os instrumentos adequados para a realização das aspirações e direitos dos jovens, bem como orientar, apoiar e executar as acções com vista a participação da juventude na reconstrução do País e na resolução dos seus problemas;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Artigo 1.º — É aprovado o Plano Executivo de Apoio à Juventude e o respectivo Cronograma de Acções, anexo ao presente Decreto Presidencial e que dele é parte integrante.

Artigo 2.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

Artigo 3.º — É revogada toda a legislação que contraria o disposto no presente diploma.

Artigo 4.º — O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 25 de Abril de 2012.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Junho de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

PLANO EXECUTIVO DE APOIO À JUVENTUDE

1. Enquadramento Geral

A juventude é considerada a força impulsora do desenvolvimento da sociedade se considerarmos factores como a idade que corresponde com o período ou fase de vida em que a capacidade de trabalho se encontra no seu apogeu e, por conseguinte, as potencialidades na construção do progresso económico e do bem-estar comum. Por essa razão, ela constitui uma faixa etária de grande importância no desenvolvimento da sociedade angolana, tendo em conta a sua tradição de participação activa nos processos de estabilização e crescimento do País.

No actual contexto de reconstrução nacional e de consolidação da democracia no País, a juventude deve ser mobilizada para assunção da grande responsabilidade da manutenção da paz duramente alcançada, da promoção dos

valores culturais e patrióticos e da elevação do crescimento sócio-económico.

Assim, o Executivo assume o relançamento do Plano Executivo de Apoio à Juventude como resposta efectiva às aspirações, expectativas, iniciativas e realizações da juventude, à luz da Constituição Angolana.

Com efeito, a Constituição da República de Angola dispõe no seu artigo 81.º que os jovens gozam de protecção especial para a efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais assentes numa lei própria que estabelece as bases para o desenvolvimento das políticas para a juventude, nomeadamente:

- a) No ensino, na formação profissional e na cultura;
- b) No acesso à habitação social;
- c) Na educação física e no desporto;
- d) No aproveitamento dos tempos livres.

O referido preceito constitucional tem a natureza de uma norma programática que impulsiona o Executivo a tomar medidas de ordem legal, política ou administrativa para sua respectiva materialização, sendo o presente plano uma dessas medidas.

2. Objectivos do Plano

De um modo geral, o Plano Executivo visa responder às novas exigências e aspirações da juventude, bem como à materialização dos direitos fundamentais consagrados na Constituição da República de Angola.

Assim, no quadro das suas responsabilidades, o Executivo estabelece o presente Plano, para o biênio 2012-2013, comportando de modo específico os seguintes objectivos:

- Desenvolver o diálogo institucional como forma de assegurar uma permanente interacção entre governantes e governados tendo como base as expectativas e anseios da população juvenil;
- Apoiar e fortalecer as organizações juvenis, estudantis, religiosas, etc, de modo a torná-las agentes de mobilização efectiva da juventude, alinhadas aos superiores interesses do Estado;
- Fortalecer o empreendedorismo como forma de promover e fomentar o auto-emprego para os jovens, através da distribuição de kits, e da formação profissional como contributo aos esforços do Executivo de combate à fome e à pobreza;
- Garantir o acesso dos jovens à habitação, ao ambiente sadio e estimular a sua participação no desporto e em actividades de voluntariado;
- Implementar programas de construção de infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento da juventude.

3. Acções a implementar

Em virtude dos principais problemas da juventude incidirem sobre a habitação, emprego, educação, saúde, dentre outros, preconiza-se como solução a esta problemática:

- A priorização do acesso dos jovens ao Programa Nacional de Habitação (nas novas urbanizações);
- A selecção de jovens para acesso ao crédito bancário;
- Promoção do empreendedorismo, através do acesso dos jovens ao Programa de Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- A mobilização e selecção dos jovens para o acesso às bolsas de estudo;
- A criação das fontes de financiamento para dinamizar e apoiar o movimento associativo juvenil e estudantil;
- A potencialização dos jovens nas técnicas de gestão associativa e dinâmica de grupo, através da educação não formal;
- A promoção do voluntariado juvenil;
- O apoio aos jovens criadores de artes e fazedores de opinião (músicos, artistas plásticos, escritores, etc);
- A construção de infra-estruturas juvenis (casas da juventude, centros comunitários e parques de campismo);
- A mobilização e incentivo à participação dos jovens nas acções de educação patriótica, combate às grandes endemias, ao alcoolismo, ao consumo de drogas, sinistralidade rodoviária, às infecções de transmissão sexual, com principal pendor para o VIH e SIDA, a delinquência infanto-juvenil, etc;
- A promoção da cooperação com instituições internacionais e participação da juventude angolana em eventos internacionais de jovens.

4. Operacionalização e Execução do Plano

Na materialização das acções deste Plano, o Executivo estabelece os mecanismos de actuação das suas instituições e regula a participação da sociedade civil, permitindo a concentração e distribuição mais rentáveis dos recursos disponíveis.

A implementação deste plano é feita mediante o alinhamento da componente juventude nos programas em curso nos diferentes Departamentos Ministeriais do Executivo, entre os quais se destacam:

- O Programa Nacional de Combate à Pobreza;
- O Programa Nacional de Habitação;

- O Programa das Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- O Programa Nacional de Emprego e Formação Profissional;
- O Programa de Bolsas de Estudo;
- A Estratégia para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação;
- O Programa de Apoio à Mulher Rural e da Periferia;
- Programa Nacional de Combate às Grandes Endemias;
- Estratégia Nacional de Luta contra o VIH e SIDA;
- Plano Estratégico para Revitalização da Alfabetização.

Adicionalmente e sempre que houver disponibilidade financeira, o Executivo afecta recursos financeiros directos para implementação de outras acções no quadro do presente Plano.

De igual modo, os Ministérios das Finanças e da Juventude e Desportos continuam a trabalhar para a aplicação das receitas resultantes do incremento marginal das taxas de importação sobre bens prejudiciais à saúde (bebidas alcoólicas e tabacos) e viaturas de luxo às acções do presente plano.

Cabe ao Executivo, através do Departamento Ministerial de tutela, a coordenação e a operacionalização prática das acções e a avaliação anual do Plano.

5. Parceiros na Implementação do Plano

No âmbito do desenvolvimento das acções do plano, os parceiros sociais do Estado de um modo geral e as associações juvenis, em particular, são chamadas a prestar a sua colaboração, sob a forma de apoio directo à actividade juvenil; quer a nível de criação de condições que satisfaçam as aspirações dos jovens, a criação de um forte mercado de emprego, a participação na materialização de um sistema de crédito bonificado aos jovens, bem como a sua participação na mobilização e formação da consciência cívica e patriótica da população jovem.

Além disso, muitos parceiros sociais do Estado têm vocação natural de trabalhar na inserção dos jovens para actividade comunitária e de desenvolvimento; conservação do ambiente; atenção e ajuda humanitária às populações carenciadas; educação cívica, moral e patriótica das crianças, adolescentes e jovens; defesa e promoção da unidade nacional, da reconciliação e da educação para a democracia.

Neste particular, o Conselho Nacional da Juventude, enquanto plataforma representativa da juventude angolana e parceiro estratégico e privilegiado do Estado para as questões da juventude, joga um papel decisivo em todo

o processo de implementação desse Plano, mobilizando e fazendo participar os jovens nas diferentes acções a realizar.

6. Principais Beneficiários

São beneficiários do presente plano os jovens dos 15 (quinze) aos 35 (trinta e cinco) anos, nomeadamente:

- Jovem mulher;
- Estudantes;
- Religiosos;
- Trabalhadores;
- Desmobilizados do serviço militar;
- Jovens no mercado informal (ambulantes, carregadores de mercadoria e lavadores de carros);
- Portadores de *deficiência*;
- Jovens fazedores de opinião (músicos, artistas plásticos, desportistas e escritores);
- Jovens em situação de risco.

7. Eixos de Implementação das Acções

A materialização do presente Plano assenta em acções concretas. Assim, o plano executivo de apoio à juventude para o biénio 2012-2013 comporta quatro eixos de implementação, a saber:

1.º — Articulação, Gestão e Participação, que compreende acções no domínio da articulação político-constitucional, diálogo, pesquisa e cooperação.

2.º — Desenvolvimento Integral e Inclusão Social, que compreende os domínios da educação, trabalho, cultura e inclusão social e digital.

3.º — Qualidade de vida e mobilização Social, que compreende os domínios da habitação, meio ambiente, saúde, voluntariado, desporto e lazer.

4.º — Infra-estruturas, que compreende todas estruturas de apoio ao desenvolvimento da juventude.

V. Principais Resultados Esperados

Com a materialização do presente Plano, espera-se alcançar os seguintes resultados de impacto no desenvolvimento da população juvenil:

No domínio da Articulação, Gestão e Participação

- Influência directa na mudança de comportamento de 100.000 jovens e indirecta de 10.000.000 jovens através da realização de campanhas de sensibilização, palestras, seminários sobre a sinistralidade rodoviária, alcoolismo, delinquência juvenil, violência doméstica e outras;
- Melhoria da capacidade de intervenção de 140 organizações juvenis de âmbito nacional e local, através do Conselho Nacional da Juventude;
- Mobilização de 25.000 jovens para participação nas diferentes fases do encontro e festival nacional da juventude a realizar a três níveis (municipal, provincial e nacional);

- Realização de 3 (três) excursões nacionais e 18 (dezoito) províncias;
- Realização de 3 (três) expedições de comboio com a participação de 600 (seiscentos) jovens nos percursos, Luanda — Malanje; Benguela — Huambo e Namibe-Kuando Kubango.

No domínio do Desenvolvimento Integral e Inclusão Social:

- Alfabetização de 15.000 jovens através das organizações envolvidas;
- Beneficiação/contemplação de 150.000 Jovens com kits profissionais diversos, organizados em cooperativas juvenis;
- Criação de 500 cantinas rurais em 164 municípios;
- Criação de 164 brigadas de prestação de serviços à comunidade, nos municípios;
- Criação de 200 padarias modulares nas comunidades;
- Plantação de 1.000.000 árvores em acções de reenvolvimento florestal pelas organizações juvenis;
- Realização de uma feira nacional e 18 feiras provinciais sobre emprego;
- Apoio/beneficiação de 30.000 jovens com crédito jovem;
- Constituição de 14 cooperativas de táxis jovens em 14 Províncias do País;
- Integração de 10.000 jovens no Programa Cantoneiros Jovens ao longo dos corredores ferroviários e das vias rodoviárias em todo o País.

No domínio da qualidade de vida e mobilização social:

- Beneficiação de 50.000 jovens com terrenos infra-estruturados para a auto — construção dirigida a nível de todos os municípios;
- Concessão aos jovens de pelo menos 30% dos fogos do programa nacional de habitação;
- Mobilização de 7.000 jovens em acções de voluntariado em todo o País;
- Envolvimento de 50.000 jovens em actividades de massificação desportiva nos núcleos desportivos a criar em todo o País.

No domínio das Infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento da juventude:

- Construção de 7 (sete) centros comunitários desportivos;
- Construção de 1 (um) centro comunitário em cada Município do País;
- Construção de 4 (quatro) parques regionais de campismos;
- Distribuição de equipamento e material desportivo diverso.

Cronograma de Acções de Implementação do Plano Executivo de Apoio à Juventude/2012-2013

	Tipo de Acção	Período de Implementação	Executor	Intervenientes	Localidade
EIXO I - ARTICULAÇÃO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO					
1	Campanhas de solidariedade e de combate aos maus sociais (violença no género, drogas, alcoolismo, sinistralidade rodoviária e delinquência juvenil)	Permanente	Executivo	CNJ, MNSA, MINFAMU; MININT, MINJUS	Nacional
2	Encontro Nacional da Juventude, antecedido de encontros municipais e provinciais	Agosto de 2012	Executivo	CNJ	Nacional
3	Reactivação e actualização do Portal da Juventude	2012	Executivo	MTTI, MESCT	Nacional
4	Reforço da capacidade de intervenção do Conselho Nacional da Juventude, suas filiadas e outras organizações juvenis	Permanente	Executivo	MINFIN	Nacional
5	Apoio material para promoção das associações juvenis e para a mobilização social dos jovens para as ingentes tarefas do País	Permanente	Executivo	MINFIN	Nacional
6	Excursões Inter-provinciais Vamos Conhecer Angola	Permanente	Executivo	CNJ	Nacional
7	Realização de Comboios da Juventude	2012	Executivo	CNJ	Luanda - Malanje, Benguela-Huambo- Lunda, Namibe - Kuando-Katango
8	Festival Nacional da Juventude	Maio	Executivo	CNJ	Benguela
9	Realização de Campos Nacionais de Estudantes Universitários	Fevereiro de cada ano	Executivo	CNJ, UNEANGOLA	Nacional
10	Realização de Acampamentos dos Estudantes do Ensino Médio	Junho de cada ano	Executivo	CNJ, AEEM	Nacional
11	Reforço da capacidade institucional para a Execução do Plano, estabelecimento de parcerias	Permanente	Executivo		Nacional
EIXO II - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E INCLUSÃO SOCIAL					
12	Promoção de acções de combate ao analfabetismo no seio da Juventude	Permanente	Executivo	MED, CNJ	Nacional
13	Mobilização e selecção dos jovens para acesso a bolsas de estudo	Permanente	Executivo	MESCT, MED, CNJ	Nacional
14	Afectação de kits profissionais para a promoção de auto emprego no seio da juventude	Permanente	Executivo	MINCULT, MINARS, MINFAMU,	Nacional
15	Criação de Lojas (cantinas no meio rural)	Permanente	Executivo	MINEC, MINCO, CNLP	Nacional
16	Constituição de 164 Brigadas juvenis de prestação de Serviços na comunidade (construção e saneamento básico)	Permanente	Executivo	MINEC, MINCO, MAPESS, MAT e CNJ	Nacional
17	Afectação de kits para a agro-indústria para transformação de produtos locais	Permanente	Executivo	MAPESS, MIND, MINADERP	Nacional
18	Potenciação dos jovens na operacionalização e gestão dos interiores comerciais	Permanente	Executivo	MINCO	Nacional
19	Promoção e criação de 200 padarias modulares nas comunidades	Permanente	Executivo	MINEC, MIND, MINCO	Nacional
20	Implementação de acções de reovoamento florestais através das organizações juvenis (1000 000 de árvores)	Permanente	Executivo	MINADERP, MINAMB, MED	Nacional
21	Implementação de acções de formação de mecanização agrícola através da criação de oficinas especializadas	Permanente	Executivo	MINADERP, MAPESS,	Nacional
22	Promoção regular de feiras de emprego da juventude a vários níveis (municipal e provincial)	Permanente	Executivo	MAPESS	Nacional

	Tipo de Actão	Período de Implementação	Executor	Intervenientes	Localidade
23	Elevação do numero de beneficiários do crédito jovem para 30.000 jovens	Permanente	Executivo	BPC e outros Bancos	Nacional
24	Constituição de 14 cooperativas de táxis jovens em 14 Províncias	Permanente	Executivo	MINTRANS	Nacional
25	Promoção e formação de 7.000 cotonetos Jovens na Linha Férrea de Benguela	Permanente	Executivo	CFB, MITRANS	Nacional
26	Apóio aos novos talentos culturais (música, artes plásticas, literatura, teatro e dança)	Permanente	Executivo	MINCULT	Nacional
27	Création de 4 estúdios de gravação discográficas de jovens nas cidades de Luanda, Huambo, Lubango e Luena.	Permanente	Executivo	MINCULT	Nacional
28	Apóio à realização das galas de homenagem à juventude Angolana - Angola 35 anos Abril/Maio de cada ano	Permanente	Executivo	MINCULT e CNJ	Luanda
29	Realização de ações de formação em Tecnologias de Informação à escala Nacional	Permanente	Executivo	MITTI, MESCT	Nacional
30	Promoção de iniciativas de acesso dos jovens às tecnologias de informação e comunicação	Permanente	Executivo	MITTI, MESCT	Nacional
	EIXO III QUALIDADE DE VIDA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL				
31	Revitalização e expansão do Projecto JIRO (Saúde Reprodutiva e Combate às Infecções de transmissão Sexual)	Permanente	Executivo		
32	Promoção e realização da campanha de prevenção e combate ao VIH e SIDA	Permanente			
33	Concessão de terrenos Infra-estruturados a 50.000 jovens para autoconstrução dirigida	Permanente	Executivo	Administrações municipais	Nacional
34	Priorização do acesso dos jovens ao Programa Nacional de Habitação, definindo uma quota de 30% com recurso ao crédito bonificado	Permanente	Executivo	MINUC	Nacional
35	Estímulo às Administrações Municipais para o recrutamento/ admissão de jovens qualificados para funcionar em nos diferentes serviços municipais	Permanente	Executivo	Administrações Municipais	Nacional
36	Implementação de um Programa Nacional de Voluntariado Jovem	Fevereiro	Executivo	CNJ	Nacional
	EIXO IV - INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE				
37	Criação de Núcleos Desportivos nas Comunidades	Fevereiro	Executivo	Programa Despontar	Nacional
38	Aquisição de kits Desportivos	Fevereiro	Executivo	Programa Despontar	Nacional
39	Reforço da capacidade de intervenção do Programa "Despontar"		Executivo	Despontar	Nacional
	EIXO IV - INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE				
40	Construção de 7 Parques da Juventude	todo ano	Executivo	MINUC e GP	Nacional
41	Construção e apetrechamento dos Centros Comunitários da juventude em todos os municípios	todo ano	Executivo	MINUC e GP	Nacional
42	Construção e apetrechamento das casas da Juventude em todas as capitais de províncias	todo ano	Executivo	MINUC	Nacional

LEGENDA — INTERVENIENTES

CNJ — Conselho Nacional da Juventude
MINUC — Ministério do Urbanismo e Construção
MTTI — Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação
MESCT — Ministério do Ensino Superior e da Ciência e Tecnologia
MINCULT — Ministério da Cultura
MINSA — Ministério da Saúde
MINTRANS — Ministério dos Transportes
MIND - Ministério da Geologia e Minas e Indústria
MINADERP — Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas
MAPESS — Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social
MINFIN — Ministério das Finanças
MINEC — Ministério da Economia
MINAMB — Ministério do Ambiente
MINCO — Ministério do Comércio
MED — Ministério da Educação

MAT — Ministério da Administração do Território
MINJUS — Ministério da Justiça
MINFAMU — Ministério da Família e Promoção da Mulher
MCS — Ministério da Comunicação Social
MININT — Ministério do Interior
MINARS — Ministério da Assistência e Reinserção Social
GP — Governos Provinciais
INEFOP — Instituto Nacional de Formação Profissional
CNLP — Comissão Nacional de Luta Contra a Pobreza
CFB — Caminhos de Ferro de Benguela
INACOM — Instituto Nacional de Comunicações
AEEEM - Associação dos Estudantes do Ensino Médio
UNEANGOLA — União dos Estudantes Angolanos
BPC - Banco de Poupança e Crédito
PROGRAMA DESPONTAR — Programa do Ministério da Juventude e Desportos Para a Generalização da Prática Desportiva.
O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.